



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 2019
UBIRAJARA - SP

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA /SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 005/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de revegetação da área verde do loteamento conforme projeto apresentado, contemplando o plantio de 2.216 (dois mil e duzentos e dezesseis) mudas de espécie nativas da região, em área de 1,303404 HÁ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/PRODUTOS

Setor: Meio Ambiente

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de revegetação da área verde do loteamento conforme projeto apresentado, contemplando o plantio de 2.216 (dois mil e duzentos e dezesseis) mudas de espécie nativas da região, em área de 1,303404 HÁ.

Tal solicitação se faz necessária para cumprimento integral do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental n° 130263/2013, do Convênio n° 9.00.00.00/3.00.00.00/350/2012, firmado entre o CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Ubirajara.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 01 de março de 2019.

.....
Gabriel Temer Feres
Engenheiro Agrônomo



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



Eu, José Altair Gonçalves, Prefeito Municipal de Ubirajara, no uso de minhas atribuições legais, considerando o pedido efetuado pelo Setor Administrativo, conforme razões expostas decido:

1º - Peço ao Setor de Compras que providencie a cotação de preços;

2º - Encaminhe ao Setor de Contabilidade, para a indicação de recursos existentes para suportar a referida contratação;

3º - Após ao devido trânsito encaminhe ao Setor Jurídico para que emita o parecer sobre a legalidade da contratação.

4º - Por fim, tornem-me para deliberação.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 06 de março de 2019.

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



Ilmo.sr.
Contador.

Nos Termos do Caput do Artigo 14 da Lei Federal 8.666/93 com redação dada pela Lei Federal 8.883/94 e alterações introduzidas pela Lei Federal 9.648/98, que trata da OBRIGATORIEDADE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS para a execução e procedimentos legais deste Processo Licitatório SOLICITO á Vossa Senhoria que se digne em enviar demonstrativo explicativo dos Elementos da Despesa e INFORMAÇÕES da existência de recursos financeiros existentes na Dotação Orçamentária, para prosseguimento á este Processo Licitatório cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução de projeto de revegetação da área verde do loteamento conforme projeto apresentado, contemplando o plantio de 2.216 (dois mil e duzentos e dezesseis) mudas de espécie nativas da região, em área de 1,303404 HÁ, conforme cotação em anexo, tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade. Tendo no presente expediente preço estimativo praticado por empresa do ramo, no valor total estimado em R\$ 12.520,40 (Doze mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos), conforme anexo.

Município de Ubirajara/SP, 07 de março de 2019.

Atenciosamente.

Antônio Carlos de Araújo
Encarregado do Setor de Compras/Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



ANEXO I
MINUTA DE CONTRATO N°/2019
PROCESSO N°/2019
DISPENSA N°/2019

Os signatários deste instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Ubirajara - SP, inscrita no CNPJ n°. 46.231.882/0001-05, localizada à Praça Porcino Antônio de Lima, 530 – Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor José Altair Gonçalves, RG 14.594.904-7 e CPF/MF. 056.064.258-07, brasileiro, casado, residente e domiciliado também nesta cidade, designada simplesmente de PREFEITURA e de outro lado a empresa, CNPJ n°., sediada à Rua, n°, CEP:, na cidade de, Estado de São Paulo, representado através de seu Procurador, RG e CPFdesignada de CONTRATADA, que tem justo e combinado que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL.

Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo, modalidade Dispensa n° 005/2019**, com base no artigo 24, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO DO CONTRATO.

Constitui-se objeto do presente instrumento contratação de empresa especializada para a execução de projeto de revegetação da área verde do loteamento conforme projeto apresentado, contemplando o plantio de 2.216 (dois mil e duzentos e dezesseis) mudas de espécie nativas da região, em área de 1,303404 HÁ;

Executar a revegetação do sistema de lazer, bem como o plantio de mudas nos passeios públicos, conforme diretrizes da Prefeitura Municipal de Ubirajara;

Manter os tratos culturais até o completo desenvolvimento das mudas plantadas e fechamento do Dossel, conforme Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental e Memorial Descritivo em anexo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderá o **CONTRATANTE** acrescentar ao presente contrato outros serviços ligados ao objeto e outros serviços oferecidos pelo **CONTRATADO**, mediante a celebração de aditivo e fixação de valor da remuneração correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

Este contrato que terá seu início de imediato, vigorará da data de sua assinatura, à até xx de de 2019, podendo ser prorrogada, conforme o que dispõe o inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93, com a anuência do **Contratado**.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não havendo interesse na prorrogação do contrato, o mesmo se extinguirá no termo final de sua vigência, mediante comunicação expressa da parte denunciante, com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Praça Porcino Antonio de Lima, 530 - Fone: (14) 3472-1201 - Fax: (14) 3472-1227
CEP 17440-000 - Ubirajara-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar o valor de R\$
(.....).

Parágrafo 1º - O valor a que trata esta Cláusula serão quitados após comprovação da prestação do serviço, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de UBIRAJARA, com a respectiva apresentação da Nota Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica, utilizando os recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de UBIRAJARA, mediante depósito em conta corrente bancária da **CONTRATADA**: (nome do banco, agência e conta corrente).

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES E RESPONSABILIDADES

– A **CONTRATADA** ficará sujeita as seguintes penalidades:

Advertência por escrito, quando se tratar de pequena irregularidade;

Multa de 10% (dez por cento) por dia de atraso, calculados sobre o valor do objeto contratado e não entregue;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Poder Legislativo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Rescisão do contrato pelos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

– O valor da multa será descontado no respectivo valor da fatura ainda pendente de pagamento;

- A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento das faturas no prazo convencionado, sob pena de suspensão dos serviços;

- A guarda da documentação digitalizada ficará sob a responsabilidade do **CONTRATANTE**, quando da execução nas instalações da entidade municipal

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Dispensa correrão à conta da seguinte dotação orçamentária decorrente de 2019:

02 – Prefeitura Municipal

02 08 – Departamento de Obras e Serviços

15 – Urbanismo

15 452 – Serviços Urbanos

15 452 0008 – Execução de Serviços Públicos e Infraestrutura

15 452 0008 2022 0000 – Manutenção dos Serviços Públicos Urbanos

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 258

CLÁUSULA OITAVA: EXTINÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

Este contrato poderá ser rescindido nas seguintes situações:

Pelo seu termo;

Pelo inadimplemento por parte de qualquer dos Contratantes;

Por infração ao art. 78, em especial, bem como a qualquer dispositivo que rege a matéria, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Duartina, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas, em acontecendo, deste contrato;

CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA

Fica dispensada qualquer garantia para assegurar a execução do serviço;

E, por estarem acordes, contratante e Contratada assinam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com (02) duas testemunhas presenciais, para que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Ubirajara, xx de março de 2.019.

.....
José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas: -

Odair Rodrigues do Vale
RG n. 25.116.934-0

Marcus Paulo Gomes Álvares
RG n. 46.249.109-2



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contrato n° xx/2019)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

CONTRATADA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATO N°: xx/2019

OBJETO:

ADVOGADO / N° OAB: ARTHUR CHEKERDEMIAN JUNIOR - OAB/SP n. 104.996

e-mail: chekerdemianjunior@uol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PM Ubirajara, 00 de de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JOSÉ ALTAIR GONCALVES

Cargo :PREFEITO

CPF: 056.064.258-07 RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/ 03/ 1964

Endereço residencial completo: RUA GASPAR RICARDO, N° 107

E-mail institucional gabinete@ubirajara.sp.gov.br

E-mail pessoal:netomrq@hotmail.com

Telefone(s): 14- 3472-1201 /14 99601-2329



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ ALTAIR GONCALVES

Cargo :PREFEITO

CPF: 056.064.258-07 RG: 14.594.904-7

Data de Nascimento: 28/ 03/ 1964

Endereço residencial completo: RUA GASPAR RICARDO, Nº 107

E-mail institucional gabinete@ubirajara.sp.gov.br

E-mail pessoal:netomrq@hotmail.com

Telefone(s): 14- 3472-1201 /14 99601-2329

Assinatura: _____
José Altair Gonçalves

Pela CONTRATADA:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo/Função: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF Nº.: xxxxxxxxxxxxxxxxx RG Nº.: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Data de Nascimento: xxxxxxxxxxxxxxxxx

Endereço residencial completo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

E-mail institucional: [xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx](#)

E-mail pessoal: [xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx](#)

Telefone(s)xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019

PROCESSO Nº. 017/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de revegetação da área verde do loteamento conforme projeto apresentado, contemplando o plantio de 2.216 (dois mil e duzentos e dezesseis) mudas de espécie nativas da região, em área de 1,303404 HÁ.

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, que a documentação da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019 encontra-se arquivada nesta Prefeitura Municipal a disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A presente declaração é a expressão da verdade.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 12 de março de 2019.

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



Da: Seção de Licitação,
Para: Assessoria Jurídica.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2019
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 005/2019

Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de revegetação da área verde do loteamento conforme projeto apresentado, contemplando o plantio de 2.216 (dois mil e duzentos e dezesseis) mudas de espécie nativas da região, em área de 1,303404 HÁ.

Município de Ubirajara, em 13 de março de 2019.

Antônio Carlos de Araújo
Responsável pelo Setor de Compras/Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2019
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 005/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de revegetação da área verde do loteamento conforme projeto apresentado, contemplando o plantio de 2.216 (dois mil e duzentos e dezesseis) mudas de espécie nativas da região, em área de 1,303404 HÁ.

P A R E C E R

Em conformidade ao Parágrafo Único do Artigo 38, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, e suas alterações, examinaram previamente a Minuta do Futuro Contrato, referente à Dispensa nº 005/2019, aprovando-o nesta data.

Importa ressaltar que o parecer restringe-se a análise das peças de que trata o § único do art. 38 da Lei de Licitações.

Município de Ubirajara, em 14 de março de 2019.

Arthur Chekerdemian Junior
OAB/SP n. 104.996
Procurador Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensado o procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de revegetação da área verde do loteamento conforme projeto apresentado, contemplando o plantio de 2.216 (dois mil e duzentos e dezesseis) mudas de espécie nativas da região, em área de 1,303404 HÁ e Proposta apresentada, nos termos do Artigo 24 da Lei 8.666/1993 e suas posteriores atualizações, em favor da Empresa FABIO MEDEIROS BONFANTE, inscrita no CNPJ nº 67.061.028/0001-00, pelo valor de R\$ 12.520,40 (Doze mil quinhentos e vinte reais e quarenta centavos), para que assim surta seus efeitos jurídicos.

Ubirajara/SP, 14 de março de 2019.

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05



TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no artigo 24, inciso V da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o parecer exarado pela procuradoria jurídica do município, declaro que fica **RATIFICADA** a contratação por Dispensa de Licitação de licitação sob nº 005/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ubirajara - SP
Praça Porcino Antônio de Lima, 530 – Centro
Cidade: Ubirajara – SP
CNPJ: 46.231.882/0001-05

CONTRATADA: FABIO MEDEIROS BONFANTE
Rua D. Pedro II, s/n - Centro
CEP: 17.650-000 – cidade de Herculândia (SP)
CNPJ: 67.061.028/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de projeto de revegetação da área verde do loteamento conforme projeto apresentado, contemplando o plantio de 2.216 (dois mil e duzentos e dezesseis) mudas de espécie nativas da região, em área de 1,303404 HÁ.

VALOR: R\$ 12.520,40 (Doze mil quinhentos e vinte e quarenta centavos).

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Prefeitura Municipal de Ubirajara (SP), 14 de março de 2019.

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal